



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

4ª ATA DE SESSÃO PARA ABERTURA DOS DOCUMENTOS FALTANTES DO ENVELOPE 01 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 156/2020/CEL/SUPEL/RO

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h:00min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 19/2021/SUPEL-CI, para proceder o recebimento dos documentos faltantes segundo a ata ID (0016037995) SUPEL-CEL, conforme **Chamamento Público 156/2020/CEL/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0026.343281/2020-56**, cujo objeto é o credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), os quais deverão se candidatar de acordo com as condições e especificações técnicas minuciosamente descritas neste Termo, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade no Estado de Rondônia, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico, com abrangência no município de Porto Velho-RO. **DA SESSÃO:** No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão realizou a abertura da presente Sessão, sem presença de participantes. Na oportunidade foram abertos os envelopes das empresas **A. SEMPREBOM RESTAURANT - ME, CNPJ 16.783.824/0001-15; RESTAURANTE E CHURRASCARIA DO GAÚCHO EIRELI, CNPJ 19.686.606/0001-50; GBS RESTAURANTE EIRELI, CNPJ 35.312.912/0001-83 e BNB RESTAURANTE & MARMITARIA EIRELI – ME, CNPJ 27.508.533/0001-35**, participantes que protocolaram os documentos relativos ao chamamento. **DA ABERTURA DOS DOCUMENTOS FALTANTES:** Foram abertos os envelopes apresentados pelas interessadas, sendo estes vistados pelos membros desta Comissão. Ato contínuo procedeu-se à análise e julgamento da documentação apresentada pelas empresas:

PARTICIPANTES COM ENVELOPES 01 JÁ JULGADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL – SUPEL E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FALTANTES:

A. SEMPREBOM RESTAURANT - ME, CNPJ 16.783.824/0001-15 ID (0016163457): o participante apresentou todos os documentos em conformidade com as exigências editalícias.

RESTAURANTE E CHURRASCARIA DO GAÚCHO EIRELI, CNPJ 19.686.606/0001-50 ID (0016163429): o participante apresentou todos os documentos em conformidade com as exigências editalícias.

GBS RESTAURANTE EIRELI, CNPJ 35.312.912/0001-83 ID (0016163338): a empresa apresentou os documentos solicitados, com exceção da certidão de regularidade do FGTS, tendo apresentado apenas justificativa sobre a impossibilidade de emissão do documento neste momento. Desta feita, sugerimos que o participante seja credenciado somente após apresentação da certidão de regularidade do FGTS (5.1.2, “b”, conforme Edital).

BNB RESTAURANTE & MARMITARIA EIRELI – ME, CNPJ 27.508.533/0001-35 ID (0016163391): a empresa apresentou os documentos solicitados, com exceção do Alvará de Vigilância Sanitária, tendo apresentado apenas justificativa sobre a impossibilidade de emissão do documento neste momento. Desta feita, sugerimos que o participante seja credenciado somente após apresentação do alvará da vigilância sanitária (5.1.1.2, “a”, conforme Edital).

Nesse sentido, considerando a presente análise e julgamento da documentação apresentada, a lista de empresas **HABILITADAS** resta assim definida: a empresa **A. SEMPREBOM RESTAURANT - ME, CNPJ 16.783.824/0001-15** e a empresa **RESTAURANTE E CHURRASCARIA DO GAÚCHO EIRELI, CNPJ 19.686.606/0001-50**.

Com relação às empresas **GBS RESTAURANTE EIRELI, CNPJ 35.312.912/0001-83** e **BNB RESTAURANTE & MARMITARIA EIRELI – ME, CNPJ 27.508.533/0001-35**, entendemos pela não habilitação nesse momento, sendo sugerido que o credenciamento das mesmas fique condicionado ao saneamento das pendências acima citadas. Ato contínuo informa-se que toda documentação apresentada foi digitalizada e juntada aos autos do processo eletrônico. Após, registra-se que a lista das empresas declaradas habilitadas será encaminhada para realização dos demais atos Administrativos pela Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, lavrando-se e assinando-se a presente Ata pelo Presidente e membros da CEL. Porto Velho-RO, 11 de fevereiro de 2021.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente - CEL/SUPEL

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Membro - CEL/SUPEL

JAIR DA SILVA FRANÇA

Membro - CEL/SUPEL

KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS

Membro - CEL/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento, Membro**, em 11/02/2021, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luciano Germiniano da Silva, Analista**, em 11/02/2021, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jair da Silva Franca, Membro**, em 11/02/2021, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Karen Queterin Menezes de Freitas, Membro**, em 11/02/2021, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§



1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016163496** e o código CRC **4F4963B1**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0026.343281/2020-56

SEI nº 0016163496